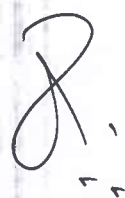


SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2013

**SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 010/2013,
CELEBRADO ENTRE A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE MATO GROSSO E A
EMPRESA D.M.D ASSOCIADOS
ASSESSORIA E PROPAGANDA
LTDA, CONFORME CONDIÇÕES
E ESPECIFICAÇÕES
CONSTANTES NO EDITAL E
SEUS ANEXOS.**

CONTRATANTE: A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT., CEP 78049-901, Cuiabá – MT neste ato representado pelo Senhor Presidente Deputado José Eduardo Botelho, e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas Deputado Guilherme Maluf, e de outro lado a **CONTRATADA: EMPRESA D.M.D ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.175.635/0001-18, estabelecida na Avenida Senador Filinto Muller, nº 1875, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT, CEP: 78.043-310, neste ato representada pelo Sr Ricardo Conegundes Ferreira, portador da CI RG nº 450.036 SSP/MT e do CPF nº 453.510.151-53, seu representante legal.



1/3





CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e execução dos serviços de caráter continuado do Contrato nº 010/2013/SCCC/ALMT, cujo objeto é a Prestação de Serviços de publicidade à ALMT, tendo como justificativa a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a Vigência do Contrato em 12 (doze) meses, com início em 29/05/2017 e término em 28/05/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. A presente prorrogação mantém o valor global, nos termos do contrato inicial, pelo período aditivado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas deste Termo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Projeto Atividade	Elemento Despesa	Fonte
01	01.01	2.014 – Publicidade de Propaganda	3.3.90.39.99.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	100

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE

5.1. Este Termo terá validade após sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Mesa Diretora, e encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93.

